



PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos



OBRA POR EXECUÇÃO INDIRETA

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Objeto:	Serviços técnicos de topografia em Nova Era/MG	BDI:	28,22%	26/09/2022
---------	---	-------------	--------	------------

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Preço Referência	FONTE	Descrição	Qtde.	Unidade	Preço unitário sem BDI	Preço unitário com BDI	P. Total
1			LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO					
1.1	CO-27361	SETOP (JUN/2022)	Levantamento planialtimétrico e cadastral - terreno ate 2.000m²	20,00	und.	R\$ 924,92	R\$ 1.185,93	R\$ 23.718,60
1.2	CO-27363	SETOP (JUN/2022)	Levantamento planialtimétrico e cadastral - terreno de 2.001m² a 10.000m²	20,00	und.	R\$ 2.247,69	R\$ 2.881,99	R\$ 57.639,80
1.3	CO-27367	SETOP (JUN/2022)	Levantamento planialtimétrico e cadastral - terreno de 10.001m² a 50.000m²	100000,00	m2	R\$ 0,31	R\$ 0,40	R\$ 40.000,00
1.4	CO-27369	SETOP (JUN/2022)	Levantamento planialtimétrico e cadastral - terreno maior que 50.001m²	150000,00	m2	R\$ 0,24	R\$ 0,31	R\$ 46.500,00
1.5	CO-27499	SETOP (JUN/2022)	Deslocamento intermunicipal (limitado até 60 KM)	10000,00	km	R\$ 1,53	R\$ 1,96	R\$ 19.600,00
TOTAL								R\$ 187.458,40

Instruções:

- 1) Os preços unitários da planilha são referenciais, limites máximos permitidos e correspondem ao custo total de cada serviço. Foram utilizados preços de referência com desoneração, conforme Lei 13.161/2015.
- 2) Estão incluídos nos custos de cada item: **Fornecimento e transporte de todos os materiais e equipamentos + mão de obra + encargos sociais + encargos complementares**. No preço unitário estão incluídos todos os componentes necessários para execução de cada serviço, mesmo aqueles que embora não citados sejam indispensáveis para o seu desenvolvimento.
- 3) Os **Encargos complementares** são custos associados à mão de obra - alimentação, transporte, equipamentos de proteção individual, ferramentas e outros.
- 4) O BDI adotado foi de 28,22%, com desoneração, conforme Acórdão nº 2622/2013 e Lei 13.161 de 31/08/15. Os percentuais adotados para o cálculo do BDI estão detalhados em planilha anexa. Conforme legislação tributária Municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a 90,00% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de 5,00%.
- 5) A Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) - Lei 13.161/2015, desonera a folha de salários de diversas atividades econômicas da construção civil e impacta no cálculo do BDI mediante a majoração do percentual correspondente à 4,5% sobre o preço total da obra, em substituição à contribuição previdenciária patronal de 20% prevista nos encargos sociais.
- 6) Os serviços deverão ser executados rigorosamente conforme Planilha Orçamentária, Especificação Técnica e Projetos.
- 7) Caso a Fiscalização Municipal entenda como inviável a execução de algum item previsto nesta planilha, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de realizar supressão total ou parcial do(s) mesmo(s), de acordo com os limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93.
- 8) Os LICITANTES deverão apresentar composição do BDI utilizado em sua proposta comercial, detalhando cada percentual separadamente (Administração central, seguros, riscos, garantias, despesas financeiras, lucro/remuneração, impostos). O percentual de ISS deverá seguir a legislação Municipal. A CONTRATANTE realizará retenção do ISS conforme alíquota adotada na composição da empresa vencedora do processo licitatório.